

GABINETE DO VEREADOR MARIANO BARROS

PROJETO DE LEI - Nº /2024

**Inclui o fisioterapeuta como prescritor no
REMUME e dá outras providências.**

O Vereador **MARIANO BARROS**, no uso de suas atribuições legislativas e constitucionais, constante do que regem os Artigos 42 e 44 da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 135 do Regimento Interno, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO**, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica incluído o profissional fisioterapeuta como prescritor na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e insumos no âmbito do Município de Salgueiro - PE.

Parágrafo Único – É obrigatório a dispensação de substâncias, medicamentos e insumos em todas as unidades de saúde pública do município mediante a prescrição do profissional fisioterapeuta pertencente ao quadro de servidores públicos municipais, efetivos ou contratados, bem como os demais profissionais autônomos devidamente registrados no CREFITO, com endereço profissional no município de Salgueiro.

Art. 2º – O fisioterapeuta é profissional habilitado a solicitar exames de imagem, laboratoriais e outros, ficando a obrigatoriedade da realização e a emissão de laudos dos mesmos por serviços públicos ou privados contratados, desde que solicitado por profissional fisioterapeuta pertencente ao quadro de servidores públicos municipais, efetivos ou contratados, bem como os demais profissionais autônomos devidamente registrados no CREFITO, com endereço profissional no município de Salgueiro.

Parágrafo Único – O descumprimento do disposto no caput importará na aplicação de multas previstas no contrato caracterizando a não prestação dos serviços contratados, e, havendo reincidência, implicará na cassação do alvará de funcionamento.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgueiro, 18 de março de 2024.



MARIANO BARROS – PDT
Vereador

JUSTIFICATIVA

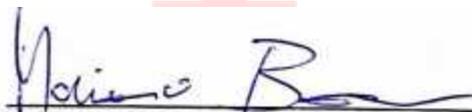
Considerando ser a fisioterapia uma ciência aplicada, cujo objetivo é promover a atividade humana em todas as suas formas de expressões e potencialidades, quer nas suas alterações patológicas, quer nas suas repercussões orgânicas, com o objetivo de preservar, manter, desenvolver ou restaurar órgão, sistema ou função.

Considerando que a formação acadêmica profissional outorga ao fisioterapeuta atuar juntamente com outros profissionais nos diversos níveis de assistência à saúde, na administração de serviços, na área educacional e no desenvolvimento de pesquisas.

Considerando que a reabilitação é um processo de consolidação de objetivos terapêuticos, não caracterizando área de exclusividade profissional e sim uma proposta.

Este projeto de lei tem por objetivo incluir o profissional fisioterapeuta como prescritor na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e insumos, no âmbito do Município de Salgueiro - PE, para a complementação do tratamento e atendimento da população em geral que demanda atendimento personalizado, é que pedimos o apoio dos nobres colegas Vereadores para a devida aprovação.

Salgueiro, 18 de março de 2024.



MARIANO BARROS — PDT
Vereador